DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 3
Ato de Autorização de Contratação Direta 3
Autorização de Contratação Direta 5
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 16/04/2026 às 17:04:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a27f-d5da-fe10-2c40-12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 063/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"Nomeia a Sra. GISLENE DE OLIVEIRA CARVALHO RICHI, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. GISLENE DE OLIVEIRA CARVALHO RICHI, RG – 35.033.183-2, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro, 13 de abril de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 064/2026, de 14 de ABRIL de 2026.

"Nomeia a Sra. LARISSA DA SILVA PAIXÃO, RG nº 58.752.399-2, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro, para o restante do mandato relativo ao quadriênio 2024/2028."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 56, § 8º, da Lei Municipal nº 3.533, de 27 de novembro de 2018,

Resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. LARISSA DA SILVA PAIXÃO, RG nº 58.752.399-2, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro, para o restante do quadriênio que se iniciou em 10 de janeiro de 2024, com término em 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro, 14 de abril de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 065/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Exonera o Sr. WILLIAM FERNANDO DE SOUZA ALVES, RG – 56.724.727-2, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - HISTÓRIA."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 824/2026, folhas 29, subscrito pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 06 de abril de 2026, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - HISTÓRIA, o SR. WILLIAM FERNANDO DE SOUZA ALVES, RG – 56.724.727-2.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2026, em especial a Portaria nº 024/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

Viradouro, 14 de abril de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026 –
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17/04/2026, às 07:00 horas.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 06/05/2026, às 17:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/05/2026, às 09:00 horas

Tipo: Preço fixado, com critérios de priorização (Art. 14, §1º, Lei nº 11.947/2009).

Objeto: o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de VIRADOURO/SP, em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site http://www.viradouro.sp.gov.br/ ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: *www.viradouro.dioe.com.br*.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 16/04/2026 às 17:04:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a27f-d5da-fe10-2c40-12

Viradouro/SP, 15 de abril de 2026.
Gabriel Perrone
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

.....

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
REGISTRO DE PREÇOS 007/2026.

Início: 16/04/2026 – Encerramento: 04/05/2026 – Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 04/05/2026 – Horário 09h00.

Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SAIS PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CAPSULAS E POTES.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site http://www.viradouro.sp.gov.br/ ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: *www.viradouro.dioe.com.br*.

Viradouro/SP, 15 de abril de 2026.
Gabriel Perrone
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

.....

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 044/2026.

Modalidade: Dispensa 022/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AOS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA EMPREENDEDORES E FUTUROS EMPREENDEDORES, NO ÂMBITO DO "PROJETO SEMINÁRIO EMPRETEC CIDADE VIRADOURO", A SER REALIZAO PELO SEBRAE/SP, EM REGIME DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Valor: R$ 32.890,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais).

Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027.

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLDAGENS GEOTÉCNICAS.

Ao **16** dia do mês de **abril** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) MTW ENGENHARIA DE SOLOS LTDA.

CNPJ: 29.215.448/0001-04, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$ 7.422,10 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais com dez centavos).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 16 de abril de 2026.
Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta
Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 16/04/2026 às 17:04:38 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a27f-d5da-fe10-2c40-12

.....

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA O CENTRO DE ZOONOSE.

Ao 16 dia do mês de **abril** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II**.**

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 40.254.918/0001-81, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 16 de abril de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATIVIDADES MUSICAIS E CULTURAIS DA CORPORAÇÃO MUSICAL DE VIRADOURO-SP.

Ao **16** dia do mês de **abril** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) MUSICA EM PARTES INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

CNPJ: 12.326.126/0001-30, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$ 31.704,00 (trinta e um mil setecentos e quatro reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 16/04/2026 às 17:04:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a27f-d5da-fe10-2c40-12

Viradouro, 16 de abril de 2026.
Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta
Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2026
DISPENSA ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA O CENTRO DE ZOONOSE,** pelo valor global de **R$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais),** com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a(s) contratada(s):

1) BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 40.254.918/0001-81 .

Valor Global de R$: 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais).

Viradouro, 16 de abril de 2026.
GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

Reconheço a contratação diretareferente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SONDAGENS GEOTÉCNICAS.,**pelo valor estimado global de **R$ 7.422,10 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais com dez centavos),** com fundamento legal no **Art. 72** e **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

1) MTW ENGENHARIA DE SOLOS LTDA.

CNPJ: 29.215.448/0001-04, PROPOSTA PRÉVIA - Valor Global de R$ 7.422,10 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais com dez centavos).

Viradouro, 16 de abril de 2026.
PAULO CESAR NUNES BUZZO
Secretário Municipalde Infraestrutura.

.....

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATIVIDADES MUSICAIS E CULTURAIS DA CORPORAÇÃO MUSICAL DE VIRADOURO-SP.,**pelo valor estimado global de **R$ 31.704,00 (trinta e um mil setecentos e quatro reais),** com fundamento legal no **Art. 72** e **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

MUSICA EM PARTES INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. CNPJ: 12.326.126/0001-30,

PROPOSTA PRÉVIA - Valor Global de R$: 31.704,00 (trinta e um mil setecentos e quatro reais).

Viradouro, 16 de abril de 2026.
VALÉRIA ROCHA MANTELLI
Secretária Municipal de Educação.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 16/04/2026 às 17:04:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a27f-d5da-fe10-2c40-12

MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

PORTARIA SMSVIR 0011/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2010/1998, bem como o Decreto Municipal 2343/1998;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3078 de 02 de janeiro de 2013, na qual, criou a Secretaria Municipal de Saúde, bem como atribuiu ao seu Secretário a obrigação de estabelecer as diretrizes político administrativas da Divisão Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária – Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, abaixo relacionados, para o exercício do poder de Polícia Sanitária e execução das ações de Vigilância Sanitária Municipal, nas respectivas funções:

Aline Pereira Bidóia
RG: 44.031.840-3
Formação: Superior
Função: Enfermeira
Diretor da Vigilância Sanitária
Cargo: Enfermeiro
Nº Credencial:01

Manoel José Ribas
RG: 19.600.523
Formação: Superior
Função: Agente de Saneamento
Cargo: Auxiliar de Farmácia
Nº Credencial:02

Naiara Camila Santos Torneli Galvão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 16/04/2026 às 17:04:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a27f-d5da-fe10-2c40-12

RG: 44.576.583-5
Formação: Ensino Médio Completo
Função: Agente de Saneamento
Cargo: Auxiliar de Seção
Nº Credencial:03

Parágrafo Único: Em conformidade com os incisos II e III do artigo 4º da Lei Municipal 2010 de 07 de outubro de 1998, também são autoridades sanitárias, fazendo jus aos direitos e deveres estabelecidos por esta Portaria, bem como pelas legislações vigentes:

Gleice Aparecida Ferreira da Silva
RG: 22.623.635-3
CPF:163.997.918-20
Secretária Municipal de Saúde
Credencial: Especial – Secretário Municipal de Saúde
Nº Credencial:04

Nilton Augusto Alves Filho
RG: 41.715.768-X
CPF:336.517.578-46
Prefeito Municipal
Credencial: Especial - Prefeito Municipal
Nº Credencial:05

Para exercerem o Poder de Polícia Sanitária, no âmbito do Município, exclusivamente na área de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores e Zoonoses, de acordo com a área de atuação, os seguintes técnicos:

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	Nº CREDENCIAL
Samara Cristina Faria	Enfermeira – Coordenadora Vigilância Epidemiológica	44.031.553-0	356.434.508-60	Nº 06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 16/04/2026 às 17:04:38 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a27f-d5da-fe10-2c40-12

Matheus Biagi Santiago	Enfermeiro	45.200.924-8	436.024.508-48	Nº 07
Carlos Eduardo da Silva Faria	Médico Veterinário	42.835.450-6	444.053.008-79	N° 08
Raphaela Cortez	Médica Veterinária	38.092.226-5	464.834.518-57	Nº 09

Para exercerem o Poder de Polícia Sanitária, no âmbito do Município, exclusivamente na área de Vigilância em Saúde do Trabalhador, os seguintes técnicos do CEREST:

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
Elaine Cristina Alves	Enfermeira	25.313.699-4	180.492.468-76
Elaine Cristina Lemes da Silva	Técnica de Enfermagem	24.244.503-2	144.543.468-79
Igor Guimarães Santos	Engenheiro de Segurança do Trabalho	33.896.572-5	348.161.728-31
Joyce Fagundes Saglio	Coordenadora	41.378.008-9	348.858.748-74
Marcelo Costa Moraes	Médico do Trabalho	37.878.770-2	511.327.966-87
Renata Seren	Psicóloga	47.805.707-6	378.377.208-73
Paulo Alexandre Mendes	Técnico segurança do trabalho	26.789.186	167.127.728-06

§ 1º - Não se faz necessário a emissão de credencial para os membros do CEREST, visto os mesmos já possuírem credenciais do órgão de origem.

Art. 2º - Em atendimento ao §1º, do artigo 3º, do Decreto 2343/1998, o Diretor da Vigilância Sanitária coordenará sua equipe.

Art. 3º - Nenhuma autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente assinada pelo Diretor da Vigilância Sanitária.

Art. 4º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 16/04/2026 às 17:04:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a27f-d5da-fe10-2c40-12

Art. 5º - A credencial de identificação dos profissionais da equipe de vigilância sanitária terá o seguinte modelo:

Frente 7,3cm

Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIDADE SANITÁRIA Nº

10,1 cm

Nome:
RG:
CPF:
Validade:

Verso

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

O servidor competente tem assegurado o direito de livre ingresso, em qualquer horário, local, evento e estabelecimento alvo de atuação da vigilância sanitária, para o exercício de suas funções, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal 2343/1998, que estabelece atribuição e competência ao GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal 2010/1998, para o município de Viradouro/SP.

Diretor Visa:_____

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo como período de validade, 06 meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 16 de abril de 2026.

Gleice Aparecida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 16/04/2026 às 17:04:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a27f-d5da-fe10-2c40-12

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a27f-d5da-fe10-2c40-12

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2987, ano XIII, veiculado em 16 de abril de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 16/04/2026 às 17:04:38 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/a27f-d5da-fe10-2c40-12